

			VEÍCULOS MÁQUINAS		
23	110	SV	SERVIÇOS DE CONserto DE PNEUS COM MANCHÃO 06 PARA VEÍCULOS MÁQUINAS	R\$ 205,00	R\$ 20.971,50
24	110	SV	SERVIÇOS DE CONserto DE PNEUS COM MANCHÃO 07 PARA VEÍCULOS MÁQUINAS	R\$ 220,00	R\$ 23.506,00
25	110	SV	SERVIÇOS DE CONserto DE PNEUS COM MANCHÃO 08 PARA VEÍCULOS MÁQUINAS	R\$ 226,66	R\$ 23.186,90
26	100	SV	SERVIÇOS DE CONserto DE PNEUS COM MANCHÃO 10 PARA VEÍCULOS MÁQUINAS	R\$ 241,66	R\$ 22.474,00
27	96	SV	SERVIÇOS DE CONserto DE PNEUS DIANTEIROS PARA VEÍCULOS TRATORES	R\$ 36,66	R\$ 3.272,64
28	48	SV	SERVIÇOS DE MONTAGEM/DESMONTAGEM DE PNEUS DIANTEIROS PARA VEÍCULOS TRATORES	R\$ 36,66	R\$ 1.636,32
29	24	SV	SERVIÇOS DE CONserto DE PNEUS DIANTEIROS COM MANCHÃO 06 PARA VEÍCULOS TRATORES	R\$ 98,33	R\$ 2.194,80
30	24	SV	SERVIÇOS DE CONserto DE PNEUS DIANTEIROS COM MANCHÃO 07 PARA VEÍCULOS TRATORES	R\$ 105,00	R\$ 2.343,60
31	96	SV	SERVIÇOS DE CONserto DE PNEUS TRASEIROS PARA VEÍCULOS TRATORES	R\$ 111,66	R\$ 9.968,64
32	100	SV	SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS TRASEIROS PARA VEÍCULOS TRATORES	R\$ 111,66	R\$ 10.384,00
33	24	SV	SERVIÇOS DE CONserto DE PNEUS TRASEIROS COM MANCHÃO 06 PARA VEÍCULOS TRATORES	R\$ 170,00	R\$ 3.794,40
34	24	SV	SERVIÇOS DE CONserto DE PNEUS TRASEIROS COM MANCHÃO 07 PARA VEÍCULOS TRATORES	R\$ 185,00	R\$ 4.129,20
35	24	SV	SERVIÇOS DE CONserto DE PNEUS TRASEIROS COM MANCHÃO 08 PARA VEÍCULOS TRATORES	R\$ 193,33	R\$ 4.315,20
36	24	SV	SERVIÇOS DE CONserto DE PNEUS TRASEIROS COM MANCHÃO 10 PARA VEÍCULOS TRATORES	R\$ 205,00	R\$ 4.575,60
37	48	SV	SERVIÇOS DE CONserto DE PNEUS DIANTEIROS 4X4 PARA VEÍCULOS TRATORES	R\$ 76,66	R\$ 3.421,92
38	48	SV	SERVIÇOS DE MONTAGEM/DESMONTAGEM DE PNEUS DIANTEIROS 4X4 PARA VEÍCULOS TRATORES	R\$ 76,66	R\$ 3.421,92
39	12	SV	SERVIÇOS DE CONserto DE PNEUS DIANTEIROS 4X4 COM MANCHÃO 06 PARA VEÍCULOS TRATORES	R\$ 138,33	R\$ 1.543,80
40	12	SV	SERVIÇOS DE CONserto DE PNEUS DIANTEIROS 4X4 COM MANCHÃO 07 PARA VEÍCULOS TRATORES	R\$ 145,00	R\$ 1.618,20
41	12	SV	SERVIÇOS DE CONserto DE PNEUS DIANTEIROS 4X4 COM MANCHÃO 08 PARA VEÍCULOS TRATORES	R\$ 155,00	R\$ 1.729,80
42	12	SV	SERVIÇOS DE CONserto DE PNEUS DIANTEIROS 4X4 COM MANCHÃO 10 PARA VEÍCULOS TRATORES	R\$ 163,33	R\$ 1.822,80
43	48	SV	SERVIÇOS DE CONserto DE PNEUS TRASEIROS 4X4 PARA VEÍCULOS TRATORES	R\$ 148,33	R\$ 6.621,60
44	48	SV	SERVIÇOS DE MONTAGEM/DESMONTAGEM DE PNEUS TRASEIROS 4X4 PARA VEÍCULOS TRATORES	R\$ 146,66	R\$ 6.546,72
45	12	SV	SERVIÇOS DE CONserto DE PNEUS TRASEIROS 4X4 COM MANCHÃO 06 PARA VEÍCULOS TRATORES	R\$ 205,00	R\$ 2.287,80
46	12	SV	SERVIÇOS DE CONserto DE PNEUS TRASEIROS 4X4 COM MANCHÃO 07 PARA VEÍCULOS TRATORES	R\$ 213,33	R\$ 2.380,80
47	12	SV	SERVIÇOS DE CONserto DE PNEUS TRASEIROS 4X4 COM MANCHÃO 08 PARA VEÍCULOS TRATORES	R\$ 223,33	R\$ 2.492,40
48	12	SV	SERVIÇOS DE CONserto DE PNEUS TRASEIROS 4X4 COM MANCHÃO 10 PARA VEÍCULOS TRATORES	R\$ 231,66	R\$ 2.585,28
49	3.400	SV	DESLOCAMENTO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS	R\$ 1,31	R\$ 4.148,00
50	100	KM	SERVIÇOS DE CONserto DE PNEUS PARA AS CARRIOLAS E CARRINHOS DE GARI	R\$ 10,66	R\$ 991,00
VALOR TOTAL PARA ESTE FORNECEDOR: 402.875,64					

Vigência: O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, nos termos da Lei. Data de Assinatura: 15/04/2020. Carneirinho-MG.

AGUIMAR JOSÉ DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração – Gestor da Ata de Registro de Preços.

Publicado por:
 Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
 Código Identificador:468774F7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG Nº 004 /2020

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG Nº 004 /2020

Considerando, que foi efetuado pela Prefeitura Municipal de Carneirinho o Processo Seletivo nº 001/2018, visando à contratação de servidores municipais em caráter temporário;

Considerando, que não foram preenchidas as vagas para os cargos de Operário e Motorista da sede do município de Carneirinho e de seus distritos no CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2019;

Considerando, que não existem os cargos de Operário e Motorista para serem convocados para ocupar a vaga na sede do município; com carga horária de 40 horas semanais, conforme as atribuições em anexo.

Considerando, o fato de que as contratações demandadas revelam-se de excepcional interesse público e de urgência imediata, inviabilizando a realização de um concurso público nessa oportunidade em decorrência principalmente dos prazos que devem ser observados nesta modalidade de procedimento de seleção de pessoal;

Considerando, que, poderá ser utilizado como critério impessoal e razoável para contratação temporária de servidores o Chamamento Público com critérios objetivos, para suprir a necessidade da população supracitada, objeto desta contratação excepcional; e

Considerando finalmente, que a vaga para a contratação temporária acima mencionada está vacante, não havendo aprovados/classificados a serem convocados pelo Processo Seletivo nº001/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG, no uso de suas atribuições, e em observância ao previsto na Lei Orgânica do Município, torna público, para conhecimento dos interessados, especialmente, aqueles constantes do anexo I deste edital, **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG**, sob o regime de Contrato Administrativo e estabelece normas relativas à sua realização, consoante o artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil; Instruções Normativas nº 008/2009, 004/2008, 005/2007 e Súmula 116 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, bem como nas Leis Municipais e Leis Municipais Complementares: 34/2006; 1.041/2009; 070/2018 e 079/2020, visando suprir os cargos e vagas, além de cadastro de reserva, evidenciados no Anexo I deste edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 - O presente Edital contém normas e procedimentos para a contratação temporária de Operários e Motoristas junto a Prefeitura Municipal de Carneirinho, considerando o cargo, e o número de vagas, e atribuições, estabelecidas no Anexo I.

1.2 - A divulgação deste Edital estará disponível na Internet, através do endereço eletrônico <http://www.carneirinho.mg.gov.br> e www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, no saguão de entrada da Prefeitura Municipal de Carneirinho, a partir do dia 17 de Abril de 2020.

1.3 - O Chamamento Público será regido por este Edital, seus anexos e posteriores retificações e/ou complementações e sua execução caberá ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura.

1.4 - O Regime Jurídico para os cargos de que trata este Edital será de Contrato Administrativo de Prestação de Serviços para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com início e fim de vigência, sendo as contribuições previdenciárias realizadas junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

1.5 - Antes de protocolar requerimento manifestando interesse em participar desse processo de **CHAMAMENTO PÚBLICO** e/ou entrega de documentos para efetivação do contrato, o candidato deve observar as prescrições deste Edital e certificar-se de que está ciente dos requisitos exigidos para a contratação.

1.5.1 Junto do requerimento de manifestação de interesse e/ou entrega de documentos para contratação, o interessado manifestará por escrito, sua concordância com todos os termos deste Edital sobre o qual não poderá alegar desconhecimento, no prazo de 2 dias úteis contados da publicação deste Edital na forma fixada no item 1.2.

1.6 - Fica reservada a Prefeitura de Carneirinho, o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço público municipal, não ultrapassando o número de vagas e uma vaga de cadastro reserva, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação que se dará, por maior experiência na área de atuação.

1.7 - Havendo empate terá preferência, o candidato com maior idade, considerando ano, mês e dia de nascimento.

1.8 - É de inteira responsabilidade de o interessado acompanhar as publicações de todos os atos referentes a este **CHAMAMENTO PÚBLICO**.

1.9 - Será admitida a impugnação deste Edital no prazo de 1(Um) dia útil a partir de sua publicação. A impugnação deverá ser elaborada por escrito, devidamente fundamentada, e protocolada na sede administrativa do Município de Carneirinho até as 17h.

2 - DOS CARGOS E VAGAS:

2.1 - O **CHAMAMENTO PÚBLICO** para as contratações temporárias de operários e motoristas será realizado para atender, excepcionalmente, os cargos e vagas que não foram preenchidos pelo **CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2019**, conforme descrito no Anexo I desse Edital.

3 - DA JORNADA DE TRABALHO:

3.1 - A jornada de trabalho dos servidores contratados em decorrência do presente Edital obedecerá à legislação municipal pertinente.

4 - DA REMUNERAÇÃO:

4.1 - A remuneração dos servidores contratados em decorrência do presente Edital obedecerá à legislação municipal pertinente.

5 - DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE:

5.1 - As manifestações de interesse, juntamente com a documentação exigida para a respectiva contratação deverá ser apresentada por escrito, de acordo com o modelo do Anexo II deste Edital, junto ao Departamento de Recursos Humanos, localizado na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Carneirinho, situada à Av. Ambraulino Leandro Barbosa, nº 284, Centro, para os cargos e vagas estabelecidos neste Edital, e serão gratuitas, devendo ocorrer no período de 17/04/2020 a 24/04/2020, no horário das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h.

5.2 - A manifestação de interesse poderá ser efetuada mediante a apresentação de procuração pública ou particular.

5.3 - O interessado com deficiência deverá, no ato da manifestação de interesse, apresentar laudo médico emitido nos últimos 12 meses, atestando o tipo e o grau, ou nível da deficiência,

5.4 - O protocolo da manifestação de interesse implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais os candidatos não poderão alegar desconhecimento.

5.5 - O interessado deve apresentar toda a documentação exigida neste Edital, no ato da manifestação de interesse, sob pena de decadência de seu direito à contratação de que trata esse Edital.

6 - DA ANÁLISE DAS MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

6.1 - Para a análise das manifestações de interesse e documentos exigidos para contratação temporária de que trata esse Edital, fica responsável o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura.

6.2 - Os servidores do Departamento responsável pelo recebimento das manifestações de interesse e pela análise de documentos deverão assinar o formulário juntamente com o interessado, cabendo à responsabilização de todos no registro dos dados, e nas irregularidades, caso houver.

6.3 - Os servidores do mencionado Departamento deverão conferir os documentos na presença do interessado.

7. DOS REQUISITOS E DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO:

7.1 - São requisitos para a contratação:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade de Direitos e Obrigações Cíveis entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal, e Decreto Federal no 70.436, de 18/04/72;
- c) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- d) apresentar a documentação legal comprovando a escolaridade (certificado de conclusão de curso), demais requisitos exigidos para a contratação;
- e) **possuir Carteira Nacional de Habilitação categoria D (Motorista), de acordo com os casos exigidos;**
- f) gozar de boa saúde física e mental, atestada por laudo médico emitido por Médico do Trabalho, com os exames necessários a expensas do interessado;
- g) não acumular cargo, emprego ou função pública, excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal, apresentando declaração própria sobre essa condição;
- h) ter a situação regularizada perante o serviço militar, se do sexo masculino;
- i) ter situação regularizada perante a legislação eleitoral;
- j) não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos cíveis e políticos;
- k) não haver sofrido pena de demissão, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores nos últimos 5 (cinco) anos, apurados por meio de processo administrativo disciplinar;
- l) não acumular proventos e vencimentos ou optar por vencimentos se for servidor aposentado em órgão público, salvo exceções previstas na Constituição Federal;
- m) apresentar certidões negativas de registros criminais dos cartórios distribuidores da Justiça Estadual de primeira instância,
- n) apresentar declaração de bens em conformidade com a Lei Federal no 8.249/92;
- o) apresentar os documentos pessoais exigidos para a contratação (RG, CPF e Título Eleitoral, cópia do PIS ou PASEP, Comprovante de residência);

8 - DA DIVULGAÇÃO DOS CONTRATADOS:

8.1 - A divulgação da relação contendo os nomes e cargos daqueles que serão contratados em virtude do presente CHAMAMENTO PÚBLICO será efetuada no mural da Prefeitura Municipal de Carneirinho e nos sites da Prefeitura e da AMM (Associação Mineira de Municípios) no dia 29 de Abril de 2020, podendo os interessados recorrer desta decisão no prazo de 1 dia útil contados da publicação.

9 - DA CONVOCAÇÃO:

9.1 - A convocação dos interessados será feita mediante publicação no site da Prefeitura Municipal de Carneirinho e no site da AMM (Associação Mineira de Municípios), obedecendo à ordem de classificação para assinatura do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado.

9.2 - Caso o interessado não seja localizado para o comparecimento na Prefeitura, caberá ao Departamento de Recursos Humanos emitir a respectiva Certidão em documento com assinatura de duas testemunhas comprovando a sua não localização.

9.3 - O interessado convocado deverá se apresentar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas para assumir o cargo, munido da documentação exigida neste Edital.

9.4 - O não comparecimento do candidato convocado dentro do prazo estabelecido neste Edital implicará na imediata convocação do candidato classificado na sequência.

10 - DA CONTRATAÇÃO:

10.1 - Para a contratação dos interessados que manifestarem interesse na contratação de que trata esse Edital serão exigidos os documentos constantes do item 7.1.

10.2 - Os contratos de trabalho celebrados para atendimento desse Edital terão vigência a partir de sua assinatura até a data de 30 de Dezembro de 2020.

11 - DA RESCISÃO:

11.1 - Os contratos temporários previstos neste Edital serão RESCINDIDOS no decorrer de sua vigência, nas seguintes situações:

- a) posse de concursados;
- b) a pedido;
- c) retorno do titular da vaga;
- d) faltas injustificadas igual ou superior a 5 % (cinco por cento) no bimestre;
- e) atestado médico entregue após 72 horas;
- f) desempenho insatisfatório das atribuições;
- g) penalizado nos termos da legislação;
- h) subemprego;
- l) acúmulo ilegal de cargos públicos.

11.2 - Nas hipóteses previstas nos itens acima citados, a rescisão dos contratos será efetuada com base em relatório circunstanciado, elaborado pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura.

12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1- A condução, acompanhamento e conclusão das contratações decorrentes desse Edital são de inteira responsabilidade do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura.

12.2 - A idoneidade dos documentos apresentados é de inteira responsabilidade do manifestante, respondendo civil e criminalmente por quaisquer irregularidades que eventualmente forem constatadas.

12.3 - O descumprimento das normas estabelecidas neste Edital implicará na abertura de processo de Sindicância junto à Comissão Processante Permanente, para apuração dos fatos e, constatando as irregularidades, serão aplicadas as devidas penalidades.

12.4 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Procuradoria Jurídica do Município.

12.5 - Este edital entra em vigor na data da sua assinatura, com vigência até a efetiva contratação dos convocados.

Registrada, Publicada,

Cumpra-se.

Carneirinho-MG, 17 de Abril de 2020.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

ANEXO I

Quadro de Vagas e Vencimentos				
Secretaria Municipal de Estradas - São Sebastião do Pontal				
Cargo	Quantidade	Carga Horária	Quantidade de vagas/Local	Vencimento Bruto
Motorista	2	40	São Sebastião do Pontal	R\$ 1085,43
Motorista	1 Cadastro Reserva	40	São Sebastião do Pontal	R\$ 1085,43

Quadro de Vagas e Vencimentos				
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos				
Cargo	Quantidade	Carga Horária	Quantidade de vagas/Local	Vencimento Bruto
Motorista	1	40	São Sebastião do Pontal	R\$ 1085,43
Motorista	1 Cadastro Reserva	40	São Sebastião do Pontal	R\$ 1085,43
Operário	1	40	Aparecida do Paraiba	R\$ 1064,93
Operário	1 Cadastro Reserva	40	Aparecida do Paraiba	R\$ 1064,93

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES OPERÁRIO: Executar serviços de escavação de valas ou valetas, auxiliar nos assentamentos de guias, nos tapas buracos, nas construções, manutenções e conservações de estradas, de cemitérios, de praças, de jardins, de calçadas, de vias e logradouros públicos, nos serviços braçais em geral, em aberturas, fechamento e escoramento de valas, na manutenção de prédios públicos, auxiliar pedreiro em todos os serviços referentes a edificações predial, instalações hidro-sanitárias, elétricas e de infraestrutura urbana e rural, executar capina em logradouros, praças, terrenos, canteiros e demais dependências públicas, fazer a coleta de entulhos e lixo, fazer a limpeza, varrição e recolhimento do lixo de ruas, avenidas, praças e logradouros públicos, executar manualmente carga e descargas de caminhões, auxiliar na construção ou reparos de cercas protetoras ou alambrados; auxiliar na realização de levantamentos de áreas demarcadas para determinar altitudes, distâncias, ângulos, coordenadas, referências de nível e outras características da superfície terrestre e de edifícios, auxiliar no reconhecimento básico de áreas programadas, observando as características do terreno, vias de melhor acesso e selecionar materiais e instrumentos, registrar os dados obtidos, anotando os valores lidos e cálculos numéricos efetuados, zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; cultivar, plantar e dar manutenção em plantas ornamentais de praças, jardins, canteiros centrais e logradouros públicos, promover a poda e a remoção de plantas, sugerir o plantio de mudas adequadas ao ambiente; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou critério de seu superior, executar outras atribuições afins.

ATRIBUIÇÕES MOTORISTA: Dirigir os veículos pertencentes a Administração Pública Municipal, observando as Leis e Normas de trânsito; verificar as condições do veículo antes da sua utilização, conferido o nível do óleo e outros aspectos correlatos; zelar pelo funcionamento, abastecimento, limpeza e conservação do veículo, providenciando o serviço especializado, quando necessário; recolher o veículo após o serviço, estacionando-o em local estabelecido; executar outras tarefas afins que lhes forem atribuídas, dirigir veículos de transporte de passageiros e cargas; verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização; verificar a documentação de veículo; orientar o carregamento e descarregamento de cargas; zelar pela segurança dos passageiros; fazer pequenos reparos de urgência; manter o veículo limpo e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que for necessário; acompanhar a revisão e manutenção preventiva do veículo; registrar o controle de quilometragem, viagens realizadas, consumo de combustível e viagens realizadas; recolher o veículo após o serviço deixando-o corretamente estacionado e fechado; executar outras tarefas afins. As metas serão de responsabilidade do condutor.

ANEXO III

TERMO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR PRAZO DETERMINADO

Exmo Senhor Prefeito Municipal,

Eu _____, _____, _____, _____, _____, _____, _____, _____, _____, _____ (citar nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço), venho manifestar interesse em firmar com o município de Carneirinho, contrato temporário por prazo determinado, nos termos do Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2020 para o cargo de _____.

Estou ciente que devo obedecer às regras e apresentar a documentação exigida pelo mencionado Edital, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Carneirinho.

Estou ciente ainda, que o Edital de CHAMAMENTO Nº 004/2020, não gera direito adquirido junto ao município de Carneirinho, tratando-se apenas de contrato temporário por prazo determinado, visando o atendimento das necessidades de excepcional interesse público da Prefeitura de Carneirinho.

Carneirinho, ____ de ____ de 2020.

Assinatura do Manifestante

**ANEXO IV
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO**

- Xerox da Cédula de Identidade (RG);
- Xerox do CPF - Cadastro de pessoas físicas;
- Xerox Certidão de casamento (se for o caso) ou de nascimento;
- Xerox da Identidade e CPF do (a) esposo (a) (no caso dos casados e de União Estável)
- Xerox da Certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos (se for o caso);
- Comprovante de frequência escolar dos filhos menores de 14 anos
- Xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos (atualizada)
- Xerox do CPF dos filhos de idade igual ou maior de 08 anos
- Xerox do RG dos filhos (caso já possui)
- Xerox do Cartão do SUS dos filhos (independente da idade)
- Xerox do Certificado de Reservista, de Isenção ou de Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino);
- Xerox do Comprovante de escolaridade, conforme exigido para o cargo (diploma, declaração, histórico);
- Xerox da Carteira de Regulamentação Profissional (CONSELHO)
- Xerox do Comprovante de residência (água, luz ou telefone) atualizada no máximo de 90 dias;
- Documento emitido pela Caixa Econômica Federal contando o número do PIS/PASEP ou consultar pelo site:<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml?jsessionid=DMMJcXXM8Zj1hpqL3dQGv5v0fG9SnKrLWhMQK27pFrlc9MZwlG3r1890413396> (caso seja o primeiro emprego, o Município de Carneirinho é responsável pela inscrição);
- Xerox do Título de eleitor;
- Xerox do comprovante da última votação
- Carteira de trabalho (original)
- Certidão de antecedentes criminais, que não conste condenação com transito em julgado fornecida pelo órgão do poder judiciário da Comarca do candidato ou pelo site do Tribunal de Justiça, no site: (<http://www8.tjmg.jus.br/certidaoJudicial/faces/emitirCertidao.xhtml>).
- Telefones para contato e telefone para recado;
- Declaração de bens (formulada pelo próprio candidato, podendo ser substituída pela última Declaração de Imposto de Renda);
- Xerox da carteira de vacinação (atualizada);
- 01 (UMA) foto 3X4 - atualizada (máximo de 01 ano);
- Exame de sangue Hemograma + glicemia + creatina (após o resultado do exame, apresentar ao médico para que seja realizado o laudo médico, conforme citado na alínea aa)
- Xerox da Carteira de habilitação.
- Declaração de situação cadastral do CPF (site Receita Federal), no site: <http://cpf.receita.fazenda.gov.br/situacao/default.asp>
- Xerox do cartão do SUS;
- Tipo Sanguíneo

Publicado por:
Kátia Severino Martins Reis
Código Identificador:4F780E48

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 02/2020**

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, decorridos os prazos legais, HOMOLOGA a classificação final do processo Seletivo Nº 02/2020.

ENTREVISTADOR SOCIAL				
CLASSIFICADOS				
CANDIDATO	PROVA	TÍTULOS	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
Kelhy Aparecida de Souza	64	-	64	1º CLASSIFICADO
Wallace Inadir Freitas Roque	54	-	54	2º CLASSIFICADO
Gláucia Cilene Miranda	51	-	51	3º CLASSIFICADO
Larissa Maria Ferreira	50	-	50	4º CLASSIFICADO
Vera Lúcia da Silva	50	-	50	5º CLASSIFICADO
William Rubens Evangelista Oliveira	50	-	50	6º CLASSIFICADO
Adriana Hora Mendonça	48	-	48	7º CLASSIFICADO
ORIENTADOR SOCIAL				
CLASSIFICADOS				
CANDIDATO	PROVA	TÍTULOS	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
Tatiana Aracy Lima de Paula	59	07	66	2º CLASSIFICADO
Iasmin Francis Ferreira	59	04	63	3º CLASSIFICADO
Elenice de Oliveira Nepomuceno	55	-	55	4º CLASSIFICADO